

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 160500001
CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS
EIRELI
CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00
VALOR: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: Inscrição de vereadores e servidores para participar do 50º Simpósio de Gestão Pública, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 20 a 24 de maio de 2022, onde haverá palestras com os seguintes temas: noções básicas sobre convívio; planejamento estratégico nas áreas prioritárias de saúde, educação e assistência social; nova lei de licitações e as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação; além de revisão das palestras com consultoria individualizada.
O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93; "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.
03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.
TOUROS/RN, em 18 de maio de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 60724133

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/05/2022.
EDIÇÃO 1404. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>